ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

cesso Nº. 052/2003 Data: 24 / 11 / 2003

ria: Vereadora Deborah Machado e
Vereador Anacleto Zanella

ediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 052/2003

menta: Autoriza o Poder Executivo MUnicipal a criar brinquedotecas nas escolas e creches municipais e dá outas providências.

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 15 / 12 / 2003
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 24 / 11 / 2003

Protocolo: 24 / 11 / 2003

Leitura em Plenário:
01 / 12 / 2003

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: Insconstitucional
(X) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:_____
( ) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:_____
( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:_____
( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:_____
( ) ÉTICA
Parecer:_____

Fls. 01

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 052/2003

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 15 / 12 / 2003
Presidente

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar brinquedotecas nas escolas e creches municipais e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar "Brinquedotecas" nas Escolas e Creches Municipais de Erechim.

Art. 2º Fica também o executivo autorizado a suprimir e suplementar verbas orçamentárias da Secretaria de Educação no montante necessário à criação das "Brinquedotecas".

Parágrafo Único. Para o próximo exercício financeiro o presente programa obedecerá dotação orçamentária própria em rubrica especifica, além do disposto pela lei orgânica à Secretaria de Educação.

Art. 3º O executivo regulamentará a presente Lei através de decreto, que disporá sobre a participação comunitária no programa, montante orçado para execução do programa, Escolas e Creches beneficiadas.

Art. 4º O município poderá buscar apoio de entidades filantrópicas e de empresas para criação e implementação de brinquedotecas.

Parágrafo Único. O apoio referido no caput poderá se estender à doação de brinquedos e equipamentos, empréstimos de instalações e orientação na implantação do projeto e no treinamento de funcionários.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Para melhor ilustrar a justificativa e ressaltar a importância do presente projeto, ouso transcrever texto de José Carlos Vaz[1], tendo como consultoras: Adraina Friedmann e Raquel Z. Altman, o qual torna desnecessário e redundante, outros argumentos.

"As brinquedotecas facilitam o acesso das crianças ao direito de brincar e se desenvolver, sem exigir investimentos elevados".

"Nos últimos anos, têm-se assistido a mudanças nos padrões do que é oferecido às crianças em relação ao ato de brincar. Na vida escolar e no cotidiano das crianças há cada vez menos tempo para a brincadeira. Os brinquedos industrializados e a televisão ficaram mais importantes que as brincadeiras baseadas na criatividade e nas interações sociais. O

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 24 / 11 / 03
Horas:
Secretaria Geral

Amadeu

Fls. 02

empobrecimento das famílias leva muitas crianças a trabalhar mais cedo ou impede a aquisição de brinquedos. As mudanças no uso e na ocupação do solo urbano, a expansão da violência e as alterações nas relações sociais reduziram o espaço físico disponível para as crianças, especialmente nas cidades de maior porte.

A brincadeira não é um mero passatempo, ela ajuda no desenvolvimento das crianças, promovendo processos de socialização e descoberta do mundo.

É possível superar os problemas existentes e oferecer melhores condições de desenvolvimento às crianças, ampliando e valorizando o espaço e as oportunidades de brincadeira. O governo municipal, por estar próximo do cotidiano da comunidade, tem condições de participar deste esforço de forma decisiva. O principal instrumento é a brinquedoteca.

A BRINQUEDOTECA

A brinquedoteca é mais que um simples depósito de brinquedos. Seu objetivo é estimular a criança a brincar, oferecendo-lhe um acervo de brinquedos e brincadeiras de diversos tipos, através de pessoal treinado para este atendimento.

Há duas formas básicas de organizar a brinquedoteca para possibilitar o acesso das crianças aos brinquedos: através de empréstimo, para brincar em casa (brinquedoteca circulante) ou então oferecendo instalações onde as crianças vão brincar.

A brinquedoteca, além de promover o acesso a brinquedos e a brincadeiras, pode ter também como objetivo o auxílio no tratamento de crianças hospitalizadas, quando instalada em um hospital, por exemplo.

Locais onde os adultos normalmente levam as crianças, como igrejas e shopping centers, também podem ter brinquedotecas: as crianças ficam brincando enquanto seus pais realizam outras atividades.

O tipo de brinquedo, as atividades, as instalações, o atendimento e os serviços prestados pela brinquedoteca variam de uma situação para outra. As necessidades e características do público a ser atendido devem ser observadas com cuidado no processo de planejamento da implantação da brinquedoteca (ou rede de brinquedotecas), pois determinarão a configuração do espaço, o acervo, o treinamento do pessoal e as atividades realizadas. Uma brinquedoteca para crianças portadoras de deficiência mental, por exemplo, será diferente de uma brinquedoteca instalada em um centro comunitário ou em uma pré-escola.

O espaço ocupado pela brinquedoteca pode ser simples ou sofisticado. O importante é que, através das instalações, móveis, decoração e disposição dos brinquedos, as crianças sintam vontade de brincar e de se expressar, individualmente ou em grupos. Ou seja, deve estimular a criatividade e as práticas sociais.

Fls. 03

IMPLANTANDO

O primeiro passo para a implantação de uma brinquedoteca é definir quais serão seus objetivos e o público a ser atingido. Em função disso será possível definir as atividades a serem realizadas, o local de instalação, suas normas de funcionamento, o acervo a ser adquirido, o perfil dos profissionais e o treinamento que receberão.

É imprescindível realizar uma pesquisa sobre as condições de vida e os hábitos de brincar das crianças com as quais se pretende trabalhar para nortear o planejamento da implantação e a definição das atividades.

Aprofundando-se as pesquisas, pode-se fazer um levantamento das tradições culturais locais, relacionadas à atividade de brincar.

A prefeitura não precisa, necessariamente, operar todas as brinquedotecas que pretenda instalar no município. É possível instalar brinquedotecas em entidades que normalmente realizam algum tipo de atendimento à população infantil (creches, escolas, postos de saúde e hospitais).

Através de um Programa de Brinquedotecas, a prefeitura pode orientar a instalação, adquirir brinquedos, ceder funcionários ou treinar os trabalhadores das entidades. Além destas atividades de suporte, ela deve se organizar para fornecer orientação e supervisão da operação da brinquedoteca, depois de instalada. Indo além, mesmo as brinquedotecas de caráter totalmente privado podem receber orientação e supervisão dos órgãos municipais de educação ou das equipes das brinquedotecas municipais.

Não se deve dispensar a presença de profissionais especializados para a operação da brinquedoteca. A prefeitura pode contratar funcionários para sua operação ou treinar pessoal já disponível, como professores e agentes de educação infantil.

RECURSOS

A implantação de uma brinquedoteca é possível com pequenos investimentos que variam em função do tamanho do seu acervo e das instalações. Além do espaço para as brincadeiras, deve haver espaço para sanitários, depósitos e administração. O espaço para as crianças pode ser composto de várias salas ou de um único salão, dividido em vários ambientes ou "cantos" para atividades diferentes, através de tapetes, tipos de piso, divisórias ou pela disposição da mobília e dos brinquedos.

A montagem da brinquedoteca pode ser realizada com apoio de entidades filantrópicas e de empresas. Este apoio pode se estender não só à doação de brinquedos e equipamentos, mas também ao empréstimo de instalações e orientação na implantação do projeto e no treinamento de funcionários.

Uma vez instalada, a brinquedoteca não apresenta custos elevados de operação. O principal item normalmente é o custo de pessoal. É preciso reserva de recursos para

Fls. 04

material de escritório, limpeza, energia elétrica, água e também para assepsia e reforma de brinquedos.

EXPERIÊNCIAS

As primeiras experiências de brinquedoteca ocorreram em Los Angeles-EUA, em 1934, com empréstimo de brinquedos a crianças que não podiam comprá-los.

Na Suécia, em 1963, iniciou-se uma experiência voltada às crianças excepcionais, com empréstimo de brinquedos e orientação às famílias. A partir daí, a experiência difundiu-se pelo mundo e se ampliou, incorporando também a criação de espaços para brincar em hospitais, centros comunitários, escolas e associações.

No Brasil, a primeira brinquedoteca foi montada pela APAE, em 1973, voltada a crianças portadoras de deficiência mental. Após esta experiência pioneira, as brinquedotecas multiplicaram-se no país. Grande parte delas foi implantada e é operada por entidades da sociedade civil e por escolas. Algumas prefeituras mantém brinquedotecas em creches, escolas ou em instalações específicas, como as de **Araçatuba-SP** (160 mil hab.) e **Ourinhos-SP** (77 mil hab.). Em **Uberaba-MG** (212 mil hab.) e **Brasília-DF** (1.601 mil hab.), há brinquedotecas mantidas por fundações culturais (#veja DICAS nº 18).

A Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança - telefone (011) 881-4219 - vem desenvolvendo o projeto *O Direito de Brincar: A Brinquedoteca*. Em 1993 e 1994, apoiou 40 brinquedotecas, com cursos e seminários especializados, além de oferecer assessoria e uma biblioteca especializada no tema. A fundação cadastra brinquedotecas - gratuitamente - para, através de um convênio com lojistas, obter 20% de desconto na compra de brinquedos.

RESULTADOS

A brinquedoteca contribui para o processo de socialização das crianças, oferecendo-lhes oportunidades de realizar atividades coletivas livremente. A interação entre crianças e adultos, abre-lhes oportunidades de conhecer novos aspectos do mundo.

A brinquedoteca pode, também, ter efeitos positivos para o processo de aprendizado, através de jogos, brinquedos e brincadeiras que estimulem o desenvolvimento de habilidades básicas e aquisição de novos conhecimentos.

Não descartando a importância da orientação e do estabelecimento de diretrizes pedagógicas para a operação da brinquedoteca, vale lembrar que mesmo a oportunidade de brincar livremente já traz efeitos positivos para o desenvolvimento das crianças.

As brinquedotecas terapêuticas têm apresentado bons resultados no tratamento de crianças portadoras de distúrbios de comportamento e deficiências mentais ou físicas. O uso da brinquedoteca tem registrado resultados positivos também para tratamento e recuperação de crianças internadas em hospitais.

Fls. 05

A brinquedoteca é também um espaço de formação de educadores, pois oferece condições de interação e observação das crianças. Estudantes de pedagogia ou magistério, devidamente acompanhados e orientados, podem ser aproveitados como mão-de-obra para algumas das atividades.

Num país como o Brasil, a brinquedoteca é importante também por permitir que as crianças mais pobres tenham acesso a brinquedos e a espaços para brincar.

O uso em comum dos brinquedos ajuda a desestimular o sentimento de posse e de consumo. Neste sentido, contribui para a formação dos cidadãos em bases democráticas e de respeito aos valores sociais e coletivos.

Através da criação de um Conselho de Gestão, formado por funcionários, pais e pelas próprias crianças, pode tornar-se um ponto de referência de ação com a comunidade.

Quando utiliza brinquedos e brincadeiras tradicionais, a brinquedoteca resgata e preserva o patrimônio e a identidade cultural da sociedade".

Desta forma tenho a convicção, que o presente projeto de lei receberá a acolhida desta Casa Legislativa, acolhendo a proposição ora apresentada.

Vereadora Deborah Machado
PC do B

Vereador Anacleto Zanella
PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

EXMA.SENHORA
VEREADORA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
MD PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
NESTA

PREZADA VEREADORA

Conforme solicitação de Vossa Senhoria estamos apresentando parecer desta sobre o Projeto de Lei Legislativo nº052/2.003 de autoria da vereadora Débora Machado e do vereador Anacleto Zanella que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A BRINQUEDOTECAS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

1. Embora no seu título o projeto de lei pretende apenas "autorizar" a criação das brincadotecas, porém no seu escopo determina, via esta autorização, acaba avançando em questões orçamentárias e criando despesas, como, por exemplo, no artigo 2º.

2. Claro que a iniciativa, de mérito diga-se, infelizmente, pelo supra dito, não encontra guarida dentre as possibilidades constitucionais e na nossa LOM atinentes ao exercício da vereança.

3. Salvo disposição ao contrário, melhor se adaptaria a presente iniciativa, se conjugada com as emendas possíveis ao orçamento do exercício subsequente, eis que é pretensão dos propositores, a "reserva" de dotação para a criação que ora se pretende

4. A iniciativa assim, se apresenta sem amparo constitucional.

5. Assim, eivada de vício de origem a proposta legislativa subscrita pelos nobres vereadores, nos termos da legislação supra- informada.

6. Claríssima a interferência na esfera administrativa reservada ao executivo.

7. Ante ao exposto, opina esta assessoria pela ***INCONSTITUCIONALIDADE*** do presente Projeto de Lei Legislativo.

8. Ressalte-se que os pareceres aqui emitidos são meramente técnicos não necessitando os senhores vereadores acatarem, eis que as Comissões e o Plenário são soberanos nas suas decisões, quanto a conveniência e oportunidade política quando da sua apreciação.

É este o parecer, salvo melhor juízo!

Gabinete da Assessoria Técnica aos dez dias do mês de dezembro de 2.003

Abrão Jaime Safro
Assessoria Jurídica da Casa
OAB/RS 46.547

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo: Nº 052/2003

Autoria: Vereadora Deborah Machado e Vereador Anacleto Zanella

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 052/2003

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar brinquedotecas nas escolas e creches municipais e dá outras providências.

Relator: Comissão
Parecer: Inconstitucional

Após análise das Presentes Emendas, opinamos pela **INCONSTITUCIONALIDADE**, do mesmo tendo em vista o Parecer do Assessor Jurídico da Casa.

Encaminhamos para os demais membros da comissão e após para as comissões pertinentes.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2003.

Acompanham o Parecer

(Anacleto)
Deborah (CEVI)
Brito

Contrários ao Parecer

ABSTENÇÃO
Anacleto Zanella

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 12 / 12 / 2003
Ana Oliveira - Presidente